

Divisão sexual do trabalho: articulando conceitos em um diálogo com o filme “Que horas ela volta?”

Vivian Hatsumi Makia¹

*Recebido em março de 2022
Aceito em junho de 2022*

RESUMO

Este artigo propõe uma reflexão sobre a divisão sexual do trabalho na contemporaneidade, em diálogo com uma análise do filme brasileiro *Que horas ela volta?* (2015), de Anna Muylaert. A partir do conceito de divisão sexual do trabalho desenvolvido por Hirata, Kergoat e outras autoras, analisa-se a dificuldade das mulheres em lidar com as demandas simultâneas da vida profissional e da vida familiar, e as soluções oferecidas a esse problema. Este artigo busca realizar uma articulação entre teoria e relações sociais contemporâneas, concluindo com reflexões sobre a necessidade de reconhecer o trabalho doméstico e o cuidado, e de realizar políticas públicas de qualidade com transversalidade de gênero.

Palavras-chave: Divisão sexual do trabalho; Gênero; Desigualdade social; Cinema brasileiro.

Sexual division of labor: articulating concepts in a dialogue with the movie “The second mother”

ABSTRACT

This article reflects on current forms of the sexual division of labor in a dialogue with *The second mother* (*Que horas ela volta?*), a 2015 Brazilian film written and directed by Anna Muylaert. The concept of sexual division of labor developed by Hirata, Kergoat and other authors is the basis to analyze the difficulties women have in dealing with simultaneous professional and familiar responsibilities, and the solutions that are offered to solve this problem. This article aims to articulate theory and current social relations. At the conclusion, it affirms that recognizing domestic work and care work, and carrying out quality public policies with gender mainstreaming are necessary.

Keywords: Sexual division of labor; Gender; Social inequality; Brazilian cinema.

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação Multidisciplinar em Culturas e Identidades Brasileiras do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo (IEB/USP), Especialista em Estudos Brasileiros: sociedade, educação e cultura pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e Bacharel em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). São Paulo-SP, Brasil. vmakia@gmail.com.

Introdução

Nas ciências sociais, a partir dos anos 1970, intelectuais feministas de países ocidentais impulsionaram estudos abordando o trabalho doméstico como trabalho simultâneo ao profissional, e essas reflexões estão na gênese do conceito de divisão sexual do trabalho.

O objetivo deste artigo é realizar uma reflexão sobre o tema, discorrendo sobre o conceito e suas formas na contemporaneidade. A principal questão que selecionamos é a dificuldade das mulheres em lidar com as demandas simultâneas da vida profissional e da vida familiar e, principalmente, as soluções que se oferecem a esse problema.

Para isso, estabelecemos um diálogo entre a teoria sobre a divisão sexual do trabalho e o filme brasileiro *Que horas ela volta?* (2015), escrito e dirigido por Anna Muylaert, abordando-o como um produto cultural ficcional, cujo conteúdo pode ajudar na compreensão dos conceitos, em articulação com questões referentes a classe, gênero e políticas sociais que correspondem ao contexto histórico de sua produção. Nos limites do presente trabalho, nossa análise se atenta ao conteúdo do filme e não considera a forma e demais aspectos técnicos que compõem a obra.

O filme conta a história de Val (Regina Casé), mulher pernambucana que migrou para a cidade de São Paulo e trabalha como empregada doméstica de uma família branca de classe alta, formada pelo casal Bárbara (Karine Telles) e Carlos (Lourenço Mutarelli) e o filho deles, Fabinho (Michel Joelsas). Val mora no serviço, em um quartinho dos fundos, na casa dos patrões no bairro do Morumbi. Após dez anos de separação, a filha de Val, Jéssica (Camila Márdila), vai a São Paulo para prestar o vestibular da Universidade de São Paulo (USP) e necessita se hospedar na residência de Val, ou seja, na casa dos patrões. A chegada de Jéssica altera a ordem vigente na casa, ao colocar em evidência as diversas tensões existentes nesse lugar: a relação entre patrões e empregada doméstica, o atrito entre classes sociais, os conflitos do casal e as relações entre mães e filhos, marcadas pela ausência das mulheres que precisam delegar o cuidado das crianças a outras mulheres, para poderem conciliar a maternidade com o trabalho remunerado e a vida profissional.

A relevância deste trabalho consiste em recuperar a teoria sobre a divisão sexual do trabalho, buscando contribuir com o debate contemporâneo sobre a igualdade de gênero, acionando uma perspectiva histórica e voltada à mudança social.

Além desta introdução e das conclusões finais, o trabalho está organizado em duas seções. Na primeira seção, apresentamos o conceito de divisão sexual do trabalho e, na segunda, realizamos um diálogo entre a teoria, mais especificamente, três formas contemporâneas da divisão sexual do trabalho e a análise do conteúdo do filme *Que horas ela volta?*.

O conceito de divisão sexual do trabalho

Nos países ocidentais, o movimento feminista colocou o trabalho doméstico em debate a partir dos anos 1960 e impulsionou novas elaborações científicas e políticas no campo das ciências sociais (FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, 2009).

Segundo Hirata e Kergoat, o ponto de partida foi a contestação do trabalho doméstico como atribuição natural das mulheres:

Foi com a tomada de consciência de uma “opressão” específica que teve início o movimento das mulheres: torna-se então coletivamente “evidente” que uma enorme massa de trabalho é efetuada gratuitamente pelas mulheres, que esse trabalho é invisível, que é realizado não para elas mesmas, mas para outros, e sempre em nome da natureza, do amor e do dever materno (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 597).

Ou seja, o questionamento do que se costuma estabelecer como “é assim mesmo” está no princípio do movimento das mulheres. Os debates do movimento feminista sobre o reconhecimento dos afazeres domésticos como trabalho impulsionaram estudos sobre as diferenças entre homens e mulheres em vários países, e no início dos anos 1970, na França, foram elaboradas as bases teóricas para o conceito de divisão sexual do trabalho (KERGOAT, 2009).

Hirata e Kergoat (2007) definem a divisão sexual do trabalho como a forma de divisão do trabalho social que decorre das relações sociais entre homens e mulheres. Segundo as autoras, o termo “divisão sexual do trabalho” se aplica à constatação das

desigualdades entre os sexos, como a diferenciação de homens e mulheres no mercado de trabalho e a relação com a distribuição desigual do trabalho doméstico.

De acordo com Sousa e Guedes (2016), a divisão sexual do trabalho se consubstanciou na dicotomia entre a esfera pública e a privada: os espaços públicos seriam de direito dos homens, no papel de provedores financeiros e chefes de família, enquanto as mulheres estariam designadas ao espaço privado, exercendo o papel de cuidadoras e responsáveis pela educação dos filhos e pela formação moral das crianças dentro dos lares. A produção material conta com prestígio social, resultando em poder dentro da sociedade, enquanto a reprodução social, que inclui o cuidado do lar, é considerada de pouco valor social e frequentemente invisibilizada. Portanto, a separação entre esfera reprodutiva/mulheres e esfera produtiva/homens determina uma relação assimétrica entre os sexos, que resulta na criação e reprodução das desigualdades de papéis e funções na sociedade; e assim, “[...] as relações sociais entre os sexos se apresentam desiguais, hierarquizadas, marcadas pela exploração e opressão de um sexo em contraponto à supremacia do outro.” (Ibidem, p.125).

Em contraposição à ideia de “destino natural dos sexos”, a teorização sobre a divisão sexual do trabalho afirma que os papéis exercidos por homens e mulheres na sociedade não são determinados pelo sexo biológico, e sim resultados de relações sociais (KERGOAT, 2009). Isso significa ir em sentido oposto à ideologia naturalista, que limita as práticas sociais a papéis sociais sexuados “[...] que remetem ao destino natural da espécie [...]” (HIRATA; KERGOAT, 2007, p.599), e na qual se apoia a noção tradicional de família composta pelas figuras de pai provedor, mãe cuidadora e seus dependentes. Hirata e Kerfoot (Ibidem) afirmam que o paradigma da divisão sexual do trabalho contribuiu para ampliar as visões sobre o trabalho socialmente produzido, pois através da oposição à ideologia naturalista decai a concepção tradicional de família e emerge o entendimento da mesma como lugar de exercício do trabalho doméstico. O resultado é uma nova forma de pensar o trabalho, a partir da afirmação de que o trabalho doméstico é uma atividade de trabalho, tanto quanto o trabalho profissional (SOUSA; GUEDES, 2016).

Pensar a divisão sexual do trabalho implica analisar os movimentos de mudanças e permanências nas relações sociais entre os sexos. Para Sousa e Guedes

(2016), o surgimento de novas configurações sociais, que fragilizam a dicotomia entre esferas pública e privada, e o padrão homem provedor e mulher cuidadora, ocorre devido às transformações socioeconômicas, revoluções culturais e força do movimento feminista no século XX. Porém, a autora e o autor observam que as mulheres continuam sendo praticamente as únicas encarregadas das atividades no espaço privado, e assim perdura a divisão sexual do trabalho desigual e desfavorável para elas e, nesse sentido, “[...] a saída do lar e as conquistas cada vez mais visíveis no âmbito público representaram uma revolução incompleta [...]” (Ibidem, p.125).

A desigualdade é um aspecto que também está presente nos empregos das mulheres. Segundo Hirata e Kerfoot (2007), de um lado estão as mulheres com acesso à educação de qualidade e mais oportunidades, que conseguem empregos com melhores salários e reconhecimento social; do outro, há um contingente de mulheres atingidas pela precariedade, que trabalham em serviços muito mal remunerados e socialmente desvalorizados, como o trabalho doméstico. De acordo com as autoras, a alta dedicação pessoal cobrada por empregadores é concomitante à usual desconsideração do trabalho doméstico nas sociedades mercantis. Diante disso, para que consigam dar conta das demandas profissionais, as mulheres mais bem posicionadas no mercado de trabalho possuem a necessidade e os recursos para delegar os afazeres domésticos e familiares a outras mulheres: empregadas domésticas, babás, diaristas etc.

No Brasil, a desvalorização e a falta de reconhecimento do trabalho doméstico como atividade de trabalho se relacionam às dimensões históricas da colonização e da escravidão. Nesse contexto, o debate sobre os direitos das trabalhadoras domésticas envolve vários aspectos e tensões na sociedade brasileira. Por exemplo, as reações negativas à “PEC das Domésticas” (STRECK, 2013) e os diversos relatos de mulheres negras trabalhadoras domésticas sobre violações de direitos em todo o Brasil (RARA, 2019) ilustram a persistência da herança escravagista em demarcar lugares de subalternidade.² Também destacamos os episódios ocorridos em 2020, com Mirtes Renata Santana de Souza e Madalena Gordiano, ambas mulheres negras e trabalhadoras

² A Emenda Constitucional 72 ficou conhecida como “PEC das Domésticas” (PEC 66/2012). Para mais informações a respeito da legislação brasileira sobre o trabalho doméstico em nível nacional e internacional ver: <https://www.domesticalegal.com.br/pec-das-domesticas-5-anos-de-uma-conquista>. Acesso em: 12 abr. 2021.

domésticas na época dos acontecimentos: a morte de Miguel, filho de Mirtes, aos cinco anos de idade, no local de trabalho de sua mãe (PRANGE, 2021); e o resgate de Madalena após viver 38 anos em situação de trabalho escravo (GORTÁZAR, 2021). Trabalho doméstico, escravismo, racismo, patrimonialismo e desigualdade social são elementos presentes nesses dois casos que dizem tanto sobre o arcaico que persiste dolorosamente no Brasil contemporâneo.

Em suma, o Brasil é “[...] um país fundado sobre a normalização da morte e do sofrimento humano, do genocídio indígena à miséria e violência das periferias, passando por quatro séculos de escravidão.” (NUNES, 2021). Esses aspectos contribuem para que a existência de pessoas desprovidas de direitos, consideradas cidadãs e cidadãos de segunda categoria, seja tratada com normalidade e indiferença em diversos níveis em nosso país.

Na literatura brasileira, as personagens Sinha Vitória, do romance *Vidas secas* (1938), de Graciliano Ramos, e Macabéa, de *A hora da estrela* (1977), de Clarice Lispector, são exemplos de cidadãs de segunda categoria. Sinha Vitória e Macabéa são mulheres que andam para o sul, empurradas pela urgência de sobreviver à miséria e à falta de oportunidades; sua origem é o sertão hostil que manda homens brutos para a cidade, e seu destino é a cidade toda feita contra elas (RAMOS, 2019; LISPECTOR, 1998). Essas obras de ficção foram adaptadas ao cinema brasileiro — *Vidas secas*, por Nelson Pereira dos Santos (1963) e *A hora da estrela*, por Suzana Amaral (1985) — e podemos imaginar que as personagens Val e Jéssica, de *Que horas ela volta?* (2015), fazem parte dessa linhagem de mulheres movidas por sonho e necessidade, que se dirigem aos centros urbanos em busca de uma vida melhor. Porém, diferente das demais personagens, a história de Val e Jéssica é produzida em uma conjuntura de “[...] mudanças ocasionadas por um contexto de grande influência de políticas públicas de cunho social” (NADALETO; DE CASTRO, 2018, p.246) realizadas principalmente durante o governo Lula (2003-2011). Mudanças sociais experimentadas, na vida real, pelas mulheres brasileiras de modo significativo, considerando, por exemplo, os efeitos de programas como Bolsa Família e Minha Casa, Minha Vida, ao estabelecerem as mulheres pobres como titulares desses benefícios (REGO; PINZANI, 2014; LANA, 2016).

A articulação entre mudanças e permanências é uma chave importante para compreender a divisão sexual do trabalho e suas implicações. É por isso que conectamos a divisão sexual do trabalho ao filme *Que horas ela volta?*, com o objetivo de apoiar a compreensão dos conceitos apresentados neste trabalho, enfatizando que o filme não deve ser entendido como ilustração ou reprodução da realidade, e sim, como uma obra produzida em determinado contexto histórico, que reconstrói a realidade em uma linguagem própria (KORNIS, 1992).

A divisão sexual do trabalho e o filme “Que horas ela volta?”

A divisão sexual do trabalho não é um dado imutável; ela possui plasticidade e suas modalidades concretas variam muito no tempo e no espaço (HIRATA; KERGOAT, 2007). Isso significa que as situações nas quais se dá a divisão sexual do trabalho variam, enquanto a distância entre homens e mulheres permanece, apesar de a condição das mulheres ter melhorado em geral, quanto à escolaridade e participação no mercado de trabalho (*Ibidem*). Portanto, compreender a divisão social e sexual do trabalho envolve o entendimento das relações sociais, de poder e econômicas, que são moduladas pela cultura no transcurso da história (SOUSA; GUEDES, 2016).

Prosseguimos na discussão, apresentando três formas contemporâneas da divisão sexual do trabalho, conforme proposto por Hirata e Kergoat (2007): o *modelo tradicional*, com as mulheres completamente encarregadas das responsabilidades familiares e do trabalho doméstico, enquanto aos homens se atribui o papel de provedor, com pouco ou nenhum envolvimento nos afazeres domésticos; o *modelo de conciliação*, no qual compete somente às mulheres conciliar vida familiar e vida profissional; e o *modelo da delegação*, em que as mulheres externalizam o trabalho doméstico para outras mulheres, para operar a conciliação entre vida familiar e vida profissional. Para apoiar a compreensão dos modelos propostos pelas autoras, estabeleceremos relações entre eles e a análise do filme *Que horas ela volta?*.

O modelo tradicional

Na divisão sexual do trabalho na forma do modelo tradicional persistem a ideia do cuidado como naturalmente feminino, e a figura do homem provedor cuja obrigação é essencialmente o trabalho na esfera produtiva. Nesse contexto, os empregos remunerados das mulheres não equilibram as funções atribuídas aos sexos, uma vez que elas compartilham o sustento financeiro da família com os homens, que se acumula com o trabalho não remunerado que recai sobre elas na esfera reprodutiva (SOUZA; GUEDES, 2016).

Com relação ao filme *Que horas ela volta?*, utilizando o modelo tradicional como referência, é possível analisar o relacionamento dos personagens Bárbara e Carlos. Enquanto Bárbara se envolve com as questões familiares e gerencia o trabalho doméstico remunerado executado por Val, Carlos não compartilha e tampouco assume responsabilidades correspondentes. As decisões e providências do lar estão atribuídas a Bárbara, desde as cotidianas até as extraordinárias, como planejar as refeições da família, autorizar a estada de Jéssica na casa, ordenar a manutenção da piscina, tomar a iniciativa de conferir o gabarito da FUVEST com o filho, providenciar a viagem do rapaz para o intercâmbio na Austrália etc. Bárbara exerce seu trabalho remunerado, como profissional do ramo da moda, simultaneamente ao trabalho doméstico não remunerado, na função de mulher cuidadora do lar. Carlos, por sua vez, é um artista plástico que há anos parou de trabalhar. Ele herdou de seu pai a renda que é o sustento principal da família e a casa onde residem. Carlos não realiza afazeres domésticos e limita-se a seguir e reproduzir as decisões da esposa quanto à educação e formação moral do filho, o que denota uma sobrecarga de responsabilidades familiares para Bárbara.

Quanto à dicotomia entre público e privado e ao binário trabalho remunerado e não remunerado (SOUZA; GUEDES, 2016), como Carlos não trabalha, ele se encontra fora do espaço público tido como de direito dos homens e circunscrito ao espaço privado destinado às mulheres. O personagem, portanto, estaria deslocado do “lugar de homem” e da figura de provedor e de chefe de família, ainda mais sendo casado com uma mulher bem-sucedida profissionalmente. Porém, aqui é necessário incluir um recorte de classe aplicado ao “lugar de homem”, pois a titularidade da casa e de recursos financeiros

garante a cota de poder masculino no espaço privado a Carlos –nesse caso, para ser provedor, basta ser herdeiro, e assim o personagem goza da isenção das responsabilidades familiares, não sendo questionado nem cobrado quanto ao seu comportamento. Por fim, a relação desigual de poder entre o casal fica evidente quando Carlos faz investidas para cima de Jéssica e Bárbara não o confronta, apesar de demonstrar seu descontentamento com a situação.³

O modelo de conciliação

Segundo Laufer (1995, p.164 *apud* HIRATA; KERGOAT, 2007, p.604), o modelo de conciliação propõe compatibilizar a vida profissional com as atividades domésticas não remuneradas e familiares, como condição para a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres especialmente na esfera profissional, de maneira que um eventual rearranjo e uma nova divisão de papéis entre homens e mulheres seriam de benefício comum e acabariam com as desvantagens para elas.

Para Hirata e Kergoat (2007), o modelo de conciliação envolve um princípio de parceria, que presume a igualdade de estatutos sociais entre homens e mulheres; porém isso não corresponde à realidade das práticas sociais porque, de modo geral, cabe somente às mulheres realizar a conciliação entre responsabilidades profissionais e domésticas. Segundo as autoras, estudos sobre a utilização do tempo mostram que a divisão de tarefas domésticas não remuneradas entre homens e mulheres é desigual, resultando em posição de desvantagem e sobrecarga para elas. Por exemplo, no Brasil, em 2019, a média de horas semanais dedicadas a atividades de cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos foi de 21,4 horas por semana para as mulheres e 11,0 horas por semana para os homens - uma diferença de quase o dobro de tempo (IBGE, 2021).

Para compreender a falta de envolvimento dos homens nas tarefas domésticas, é importante considerar que as diferentes inserções de homens e mulheres na esfera

³ Para uma análise sobre a relação de classe e o filme *Que horas ela volta?*, incluindo aspectos como propriedade, hereditariedade, desigualdade de gênero e relações entre patrões e empregados domésticos, ver: FERREIRA, R. F. C.; MUNIZ, R. M.; ALMADA, L. O conceito do ócio vicário no filme "Que horas ela volta?": revisitando Thorstein Veblen em uma perspectiva dos fenômenos socioeconômicos. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 17, n. 2, p. 305–323, abr./jun. 2019.

pública e na esfera privada resultam em diferentes visões e percepções sobre o trabalho doméstico (CYRINO, 2009). Em sua pesquisa sobre representações sociais de gênero e a articulação entre trabalho doméstico não remunerado e trabalho remunerado, Cyrino (2009) observou que os homens participantes do estudo encaravam o trabalho remunerado como eixo estruturante de suas vidas, e assim, eles tendiam a ver atividades não remuneradas como lazer, ou seja, como algo opcional e desprovido da obrigatoriedade inerente ao trabalho remunerado. Logo, havia uma tendência de que os homens não vissem as atividades de cuidado de pessoas e afazeres domésticos como trabalho e tampouco como atividades que também lhes coubessem exercer. Afinal, na divisão sexual do trabalho, o papel de provedor estabelece o trabalho remunerado como principal função dos homens, da porta de casa para fora, enquanto o papel de cuidadora reserva o trabalho não remunerado de cuidar de pessoas e realizar afazeres domésticos às mulheres, da porta de casa para dentro. Nesse sentido, Cyrino afirma que “romper com a associação do feminino com o doméstico não é tarefa fácil, pois implica em se desmontar pressupostos morais, crenças e valores estabelecidos sobre as diferenças entre homens e mulheres.” (Ibidem, p.89).

As diferenças entre homens e mulheres que se manifestam nas práticas sociais fazem com que os conflitos e as contradições sejam inerentes às relações de gênero. Por isso, o princípio de parceria não corresponde à realidade das práticas sociais, uma vez que aborda as relações entre homens e mulheres mais em termos de igualdade do que de poder; portanto, o modelo de conciliação representa uma tentativa de apaziguar relações que são fundamentalmente conflituosas e desiguais (HIRATA; KERGOAT, 2007). Ao comparar o princípio de parceria com as práticas sociais, fica evidente o quanto o modelo de conciliação busca atender sobretudo às demandas do mercado de trabalho nas sociedades mercantis. Ou seja, na divisão sexual do trabalho na forma do modelo de conciliação admite-se a participação das mulheres no mercado de trabalho, porém, o questionamento sobre as condições nas quais ocorre essa participação é deixado de lado, uma vez que se mantém o trabalho doméstico desarticulado do trabalho remunerado. Dessa forma, o modelo de conciliação contribui para manter o trabalho remunerado na centralidade e o trabalho doméstico invisibilizado e desvalorizado.

Há décadas, as estudosas das relações de gênero têm contribuído para desvelar a complexidade do trabalho doméstico. Fougeyrollas-Schwebel (2009, p.257), por exemplo, define o trabalho doméstico como “[...] um conjunto de tarefas relacionadas ao cuidado das pessoas e que são executadas no contexto da família - domicílio conjugal ou parentela - trabalho gratuito realizado essencialmente por mulheres”. Para Cyrino (2009, p.75), o trabalho doméstico “[...] se compõe não apenas de uma multiplicidade de tarefas como limpeza, arrumação, vestuário, mas inclui a socialização das crianças e a manutenção dos laços familiares [...]”. Sendo assim, o trabalho doméstico envolve dimensões emocionais e intelectuais e implica, novamente segundo Fougeyrollas-Schwebel (*Ibidem*, p.258), “[...] a disponibilidade permanente do tempo das mulheres a serviço da família”. A divisão sexual do trabalho elucida o vínculo entre trabalho não remunerado e trabalho remunerado (SOUZA; GUEDES, 2016), e isso nos possibilita compreender que o trabalho doméstico designado às mulheres produz e reproduz a força de trabalho (FEDERICI, 2019), fornecendo a mão de obra e mantendo-a alimentada, asseada, descansada, disciplinada, enfim, devidamente preparada para o trabalho produtivo, dia após dia.

No filme *Que horas ela volta?*, as atividades da protagonista Val compõem uma rotina do trabalho doméstico remunerado. Ela aparece realizando muitas e diversas tarefas: estender roupas, preparar e servir refeições, cuidar da cadelha de estimação da família, limpar objetos e os cômodos da casa, regar o gramado etc. Val também supervisiona e atende colegas que trabalham na casa: o jardineiro, Antônio (Luís Miranda), o motorista, Vandrê (Theo Werneck) e a diarista, Edna (Helena Albergaria).

Talvez pareça estranha a necessidade de uma diarista, pois a limpeza faz parte das tarefas de uma empregada doméstica. Porém, é possível analisar a presença da personagem Edna no sentido de que os afazeres domésticos demandam muito tempo e trabalho para serem cumpridos por somente uma pessoa, ainda mais em uma casa grande habitada por mais três pessoas e um animal de estimação. Como diarista, o trabalho de Edna se concentra em tarefas de limpeza e tem a temporalidade limitada a um dia por semana, diferente de Val, que realiza múltiplas tarefas e mora no serviço, com o tempo livre regulado pelos dias de folga. Assim, ao observarmos as duas personagens, a empregada doméstica e a diarista, é possível traçar uma distinção entre

tarefas manuais e as dimensões emocionais e intelectuais do trabalho doméstico, que são importantes na trajetória de Val.

Neste ponto, agregamos ao debate o conceito de cuidado, que Araújo e Scalón (2005 *apud* CYRINO, 2009, p.76) definem como “[...] a provisão diária de atenção social, psíquica e emocional às pessoas”. Segundo as autoras, o cuidado é associado tradicionalmente às mulheres, e por muito tempo esteve pouco visível nos estudos de gênero, o que reafirma a relevância de trazer o conceito à tona. Além da esfera doméstica, o cuidado é um aspecto fundamental no debate sobre políticas públicas com transversalidade de gênero, quanto a equipamentos públicos, como creches e asilos, e ações em diversas áreas, como segurança alimentar, mobilidade urbana, combate à violência de gênero etc.

Com relação ao filme *Que horas ela volta?*, o cuidado pode ser compreendido como a primeira e principal tarefa de Val na casa de Bárbara e Carlos. Na primeira cena do filme, Val está à beira da piscina, tomando conta de um menino que brinca na água; essa criança é Fabinho, que aparenta ter cerca de quatro anos de idade. Val está vestida com uniforme de babá e conversa ao telefone enquanto supervisiona o menino. Do outro lado da linha, em outra cidade, está a sua filha, Jéssica. A cena nos conta há quanto tempo Val trabalha para a família de Bárbara e Carlos, marcando as mudanças no trabalho e o acúmulo de tarefas ao longo dos anos. O relacionamento dos personagens Val e Fabinho é a face mais terna do complexo papel afetivo da empregada na casa dos patrões. Quando a história passa aos dias atuais, vemos gestos espontâneos de carinho, cumplicidade e acolhimento entre Val e Fabinho, que não ocorrem entre ele e Bárbara, enquanto mãe e filho, e tampouco entre Val e Jéssica, pois, num primeiro momento, o reencontro de mãe e filha é uma reunião de duas estranhas.

Estabelecer um diálogo entre a divisão sexual do trabalho, na forma do modelo de conciliação, e a representação do trabalho doméstico remunerado e não remunerado em *Que horas ela volta?* nos possibilita pensar sobre a inviabilidade da conciliação entre vida familiar e vida profissional recair em apenas uma pessoa da família. No filme, esse papel cabe à personagem Bárbara, e também a Val, que se separou de forma não amigável do pai de Jéssica quando a filha era criança.

Na vida real, as práticas sociais demonstram que esse encargo continua atribuído às mulheres. Cabe observar que a ideia de maternidade geralmente está acompanhada da tradicional figura das mães como cuidadoras por natureza, imprescindíveis e decisivas para a boa educação e o bom desenvolvimento das crianças (CYRINO, 2009). Apesar do discurso socialmente aceitável sobre a igualdade entre homens e mulheres e a divisão de tarefas, os pais não são considerados da mesma forma no cuidado das crianças, ou seja, como atores indispensáveis do trabalho reprodutivo. Esse é um exemplo de como o modelo de conciliação fala mais à esfera pública, no plano do desejável, do que efetivamente descreve e promove práticas sociais igualitárias em casa e no trabalho.

O modelo da delegação

No modelo da delegação, as mulheres delegam para outras mulheres o trabalho doméstico e o cuidado, diante da necessidade de operar a “[...] incumbência simultânea de responsabilidades profissionais e familiares [...]” (HIRATA; KERGOAT, 2007, p.604).

Há uma articulação clara entre o modelo da delegação e o modelo de conciliação, pois externalizar o trabalho doméstico e o cuidado a outras mulheres seria uma solução para a sobrecarga decorrente, em geral, da falta de envolvimento dos homens nos afazeres domésticos, da exigência das empresas por dedicação pessoal concomitante à desconsideração do trabalho doméstico nas jornadas de trabalho e da escassez de políticas públicas de cuidado. Portanto, o modelo da delegação traria soluções para os problemas que as mulheres enfrentam na esfera privada e na esfera pública, no contexto de sua participação no mercado de trabalho.

No entanto, o modelo da delegação se relaciona à desigualdade social e econômica e a polarização do emprego das mulheres. Segundo o IBGE (2021), no Brasil, em 2019, as mulheres que fazem parte dos 20% da população com os menores rendimentos domiciliares *per capita* dedicaram em média 24,1 horas semanais para tarefas de cuidados e afazeres domésticos, em comparação com as mulheres localizadas nos 20% da população com os maiores rendimentos, que dedicaram em média 18,2 horas

semanais para essas atividades; esses dados indicam a desigualdade de acesso a serviços de cuidado e maior sobrecarga de trabalho doméstico para uma parte das mulheres:

Essa diferença mostra que a renda é um fator que impacta no nível da desigualdade entre as mulheres na execução do trabalho doméstico não remunerado, uma vez que permite acesso diferenciado ao serviço de creches e à contratação de trabalho doméstico remunerado, possibilitando a delegação das atividades de cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos, sobretudo a outras mulheres (IBGE, 2021, p.3).

As mulheres brasileiras com maior renda possuem mais condições para externalizar o trabalho doméstico e o cuidado, e isso lhes dá melhores possibilidades de participação no mercado de trabalho. Sousa e Guedes (2016, p.128) indicam que “quanto maior a desfamiliarização dos cuidados da figura feminina, maior tende a ser a inserção das mulheres no mercado de trabalho, em empregos formais e de jornadas integrais”. A escassez de serviços públicos de cuidado no Brasil, descrita a seguir pela autora e pelo autor, afeta especialmente as mulheres pobres, que não têm condições de pagar por serviços privados para aliviar a carga do trabalho reprodutivo e facilitar sua inserção e dedicação aos estudos e aos empregos de qualidade:

No Brasil não existem instituições públicas para atender todas as crianças desde a tenra idade, nem educação em tempo integral para todas as faixas etárias. Há ainda menos serviços públicos que atendam a demanda de cuidados e atenção exigida pela população idosa e deficiente, o que penaliza as mulheres que decidem pela inserção no mercado de trabalho com jornadas remuneradas menores, empregos mal remunerados, e com excessiva carga de trabalho quando somado o trabalho reprodutivo ao trabalho produtivo (SOUZA; GUEDES, 2016, p.131).

Diante dessa carência de serviços públicos, uma saída frequentemente adotada pelas mulheres pobres é a delegação de trabalho reprodutivo a outras mulheres (familiares, amigas, vizinhas etc.) em caráter de ajuda, ou seja, uma relação que envolve troca e favores, e não necessariamente salário ou renda fixos (GUIMARÃES; VIEIRA, 2020). Esse processo está em conformidade com a afirmação de Fontoura *et al* (2010 *apud* SOUSA; GUEDES, 2016, p.128), de que “o Estado de Bem-Estar Social brasileiro se organizou com base num arranjo familiar que utiliza o trabalho feminino doméstico para suprir as lacunas dos serviços públicos e das políticas sociais”.

No filme *Que horas ela volta?* a personagem Bárbara trabalha fora e delega o cuidado de seu filho e o trabalho doméstico para Val, a empregada doméstica. Val, por sua vez, delega o cuidado de sua filha para Sandra, pessoa de sua confiança.⁴ Por fim, quando viaja a São Paulo para prestar o vestibular, Jéssica também precisa delegar o cuidado de seu bebê, Jorge, para outra pessoa. Bárbara, Val, Jéssica e Sandra são os elos de uma cadeia, que podemos relacionar ao modelo da delegação. Mais adiante, Val propõe a Jéssica que traga seu neto Jorge a São Paulo e, assim, a jovem poderá conciliar os futuros estudos na universidade com a maternidade sem a necessidade de repetir a experiência da separação. Essa proposta ocorre depois que Jéssica passa na primeira fase do vestibular da FUVEST, quando Val sai da casa da família de Bárbara para morar com a filha, e pede demissão do emprego.

Colen (1995 *apud* BRITES, 2007; LANA, 2016) denomina de “reprodução estratificada” o processo de complementariedade entre famílias pobres e ricas na realização do trabalho reprodutivo, no qual as trabalhadoras domésticas deixam seus filhos aos cuidados de outras pessoas (familiares, amigas, vizinhas etc.) para prestar serviços domésticos e de cuidado para famílias de classe mais alta. Nessa relação, as famílias de classe mais alta garantem para si os cuidados da casa, das crianças e das pessoas idosas, enquanto a falta de reconhecimento do valor social do trabalho doméstico pesa sobre as famílias das trabalhadoras domésticas, sendo percebida, em geral, como um abandono dos filhos dessas mulheres. Portanto, a especificidade de classe é importante para compreender as diferentes consequências do modelo da delegação.

Em relação ao filme *Que horas ela volta?*, é possível analisar como o reencontro de Val e Jéssica após um hiato de dez anos expõe as feridas no relacionamento das duas mulheres pois, diferentemente de Bárbara e seu filho, Fabinho, no caso delas houve de fato uma separação pela impossibilidade de Val conciliar o trabalho remunerado com o cuidado de Jéssica.

Para Hirata e Kergoat (2007, p.607), “mesmo que exista delegação, um de seus limites está na própria estrutura do trabalho doméstico e familiar: a gestão do conjunto

⁴ Sandra é uma personagem presente nas falas de Val e de Jéssica; porém, ela não aparece no filme, e não fica claro se é amiga ou parente de Val e Jéssica.

do trabalho delegado é sempre da competência daquelas que delegam". Isso significa que, mesmo quando há condições de pagar por serviços domésticos, a responsabilidade de administrar o trabalho realizado por empregadas domésticas, babás, diaristas etc. recai sobre as mulheres, como consequência da divisão sexual do trabalho que avalia a falta de envolvimento dos homens no trabalho doméstico e familiar e posiciona o trabalho remunerado no centro da vida deles.⁵ Por fim, as autoras afirmam que a externalização do trabalho doméstico também possui uma função de apaziguamento das tensões nos casais burgueses, além de possibilitar maior flexibilidade das mulheres quanto ao envolvimento pessoal demandado por empregadores. Consequentemente, o modelo da delegação contribui para que as sociedades não encarem a questão do trabalho doméstico, resultando no mascaramento e na negação de conflitos e das relações de poder. Segundo Hirata e Kergoat, "[...] essa pacificação das relações sociais nos casais e nas empresas não ajuda a avançar nem um pouco na luta pela igualdade." (Ibidem, p.602).

Analizar o filme *Que horas ela volta?* em relação às referências teóricas nos ajuda a refletir como o modelo da delegação implica a manutenção de desigualdades de gênero, classe, raça etc., reproduzindo a lógica de exploração das mulheres. Quando voltado à esfera pública, esse modelo atende às demandas do mercado de trabalho mantendo as estruturas de desigualdade de gênero e mascarando o problema da desigualdade social e da falta de políticas públicas de bem-estar social. No âmbito privado, ele mantém os papéis tradicionais de gênero e contribui para que a desigualdade social permaneça como algo conveniente para a garantia de mão de obra barata para o trabalho doméstico remunerado.

Por fim, ao relacionar as formas contemporâneas da divisão sexual do trabalho propostas por Hirata e Kergoat (2007) com a análise do filme *Que horas ela volta?*, é possível compreender que os modelos tradicional, de conciliação e da delegação podem se articular de modo complexo e diverso, ao mesmo tempo em que não esgotam a realidade das práticas sociais.

⁵ O conceito de "carga mental", cunhado por Monique Haicault, descreve o constante cansaço das mulheres devido à simultaneidade das obrigações profissionais, responsabilidades familiares e trabalho doméstico (CASTRO; CHAGURI, 2020).

Considerações finais

Neste artigo, recuperamos a teoria sobre a divisão sexual do trabalho, elaborada na década de 1970, com o intuito de reforçar a atenção para o caráter coletivo dessas reflexões, que têm origem no movimento feminista de países ocidentais nos anos 1960.

Entendemos que oportunidades e iniciativas individuais não bastam para promover a mudança social e há experiências comuns e construções coletivas no campo intelectual e no campo da mobilização social que precisam ser articuladas, especialmente diante da crescente adesão ao feminismo neoliberal que reduz a igualdade de gênero a conquistas individuais, assim como, segundo Lana (2016), a recorrente utilização do termo “empoderamento” para se referir à busca de autonomia de modo despolitizado.⁶

É nesse sentido que buscamos conectar a teoria com a análise do filme *Que horas ela volta?*, considerando o contexto histórico de mudanças e permanências no qual a obra foi produzida, e a reflexão sobre a importância e necessidade de realizar políticas públicas de qualidade com transversalidade de gênero no Brasil.

Quanto às relações entre divisão sexual do trabalho, trabalho reprodutivo e políticas sociais, é necessário mencionar as políticas de austeridade e como elas atingem especialmente as mulheres. No Brasil, a Emenda Constitucional 95 aprovada em 2016 afeta diretamente o caráter redistributivo e de provisão de bens públicos do Estado (ROSSI; DWECK, 2018).⁷ Nesse sentido, a falta de investimento em equipamentos públicos como creches e asilos, por exemplo, prejudica principalmente as mulheres (WIECKO, 2016), pois o encargo de cuidar de crianças e pessoas idosas dificulta a dedicação aos estudos e o acesso e permanência em empregos formais, de tempo integral e com melhores remunerações.

⁶ Sobre as críticas ao feminismo neoliberal, ouvir: ILUSTRÍSSIMA CONVERSA: Feminismo liberal deixa os 99% para trás, diz Heloisa Buarque de Hollanda. [Locução de]: Eduardo Sombini. [S.I.]: Folha de São Paulo, 23 jan. 2021. Podcast. Disponível em: <https://open.spotify.com/episode/33wrNCCEtuxtGs4YYIs8WF>. Acesso em: 13 fev. 2021.

⁷ A EC 95/2016 impõe um teto de gastos públicos declinante durante um período de 20 anos, em termos do Produto Interno Bruto (PIB) e do quanto se gasta por pessoa em políticas sociais no Brasil (ROSSI; DWECK, 2018).

Por fim, é importante refletir sobre o quanto as políticas de austeridade vão reduzindo o Estado à utilização dos meios de coação, e como isso torna ainda mais complexa a carga do trabalho reprodutivo sobre as mulheres, a exemplo de tantas mulheres, sobretudo negras, e das mães de migrantes que se veem frequentemente obrigadas a lidar com a morte e o desaparecimento de seus filhos em razão da violência institucional que, em diversas formas, ceifa vidas nas periferias brasileiras (VIANNA; FARIAS, 2011) e nas fronteiras mundo afora (RUIZ, 2018) como se fosse “assim mesmo”, ou seja, uma siná de “cidadãs e cidadãos de segunda categoria” e não um efeito de escolhas políticas de sujeitos detentores de poder que insistem em perpetuar o racismo e a injustiça social.⁸

Referências

- BIANCHI, Alvaro. O conceito de estado em Max Weber. **Lua Nova**, São Paulo, n.92, p.79-104, ago. 2014. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452014000200004. Acesso em: 17 abr. 2021.
- BRITES, J. Afeto e desigualdade: gênero, geração e classe entre empregadas domésticas e seus empregadores. **Cadernos Pagu**, n. 29, p. 91-109, 2007.
- CASTRO, Bárbara; CHAGURI, Mariana. Um tempo só para si: gênero, pandemia e uma política científica feminista. **Blog DADOS**, Rio de Janeiro, 22 mai. 2020. Disponível em: <http://dados.iesp.uerj.br/pandemia-cientifica-feminista/>. Acesso em: 5 nov. 2020.
- CYRINO, Rafaela. Trabalho, temporalidade e representações sociais de gênero: uma análise da articulação entre trabalho doméstico e assalariado. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 11, n.21, p.66-92, jan./jun. 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222009000100005&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 11 dez. 2020.
- FEDERICI, Silvia. A reprodução da força de trabalho na economia global e a revolução feminista inacabada (2009). In: FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante, 2019. p.194-232.
- FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, Dominique. Trabalho doméstico. In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; LE DOARÉ, Hélène; SENOTIER, Danièle (org.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p.256-262.

⁸ Nos referimos ao conceito de Estado em Max Weber (BIANCHI, 2014).

GORTÁZAR, Naiara Galarraga. Caso de Madalena, escrava desde os oito anos, expõe legado vivo da escravidão no Brasil. *El País*, São Paulo, 14 jan. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-01-14/madalena-escrava-desde-os-oito-anos-expoe-caso-extremo-de-racismo-no-brasil-do-seculo-xxi.html>. Acesso em: 13 abr. 2021.

GUIMARÃES, Nadya Araujo; VIEIRA, Priscila Pereira Faria. As “ajudas”: o cuidado que não diz seu nome. *Estudos Avançados*, São Paulo, v.34, n.98, p.7-24, abr. 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142020000100007&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 15 fev. 2021.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v.37, n.132, p.595-609, set./dez. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742007000300005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 21 out. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil – 2ª edição*. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf. Acesso em: 08 mar. 2021.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; LE DOARE, Hélène; SENOTIER, Danièle (org.). *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Editora UNESP, 2009, p.67-75.

KORNIS, Mônica A. História e cinema: um debate metodológico. *Estudos Históricos*, vol. 5, n. 10, 1992, p. 237-250.

LANA, Lígia. “Da porta da cozinha pra lá”: gênero e mudança social no filme Que horas ela volta?. *Rumores*, v.10, n.19, p.121-137, 2016. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/110278>. Acesso em: 09 mar. 2022.

LISPECTOR, Clarice. *A hora da estrela*. Rio de Janeiro: Rocco, 1998. 87 p.

NADALETO, Natália Regina Silva; DE CASTRO, Maria Luiza Almeida Cunha. Questionando o poder simbólico no espaço apropriado: uma visão do filme “Que horas ela volta” sob a perspectiva de Bourdieu. *Sociedade E Cultura*, v.21, n.1, p.232-249, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fcs/article/view/54883>. Acesso em: 09 mar. 2022.

NUNES, Rodrigo. Bolsonarismo como identidade coletiva, a lógica sacrificial e a brutalização dos afetos. [Entrevista concedida a] João Vitor Santos. *Instituto Humanitas Unisinos*, 09 abr. 2021. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/608123-bolsonarismo-como-identidade-coletiva-a-logica->

sacrificial-e-a-brutalizacao-dos-afetos-entrevisa-especial-com-rodrigo-nunes. Acesso em: 12 abr. 2021.

PRANGE, Astrid. A luta da mãe de Miguel por justiça. **Deutsche Welle**, 08 mar. 2021. Disponível em: <https://p.dw.com/p/3qM4X>. Acesso em: 13 abr. 2021.

QUE HORAS ELA VOLTA?. Direção de Anna Muylaert. Brasil, 2015, 110 minutos, cor.

RAMOS, Graciliano. **Vidas secas**. 140. ed. Rio de Janeiro: Record, 2019. 174 p.

RARA, Preta. **Eu, empregada doméstica**: a senzala moderna é o quartinho de empregada. Belo Horizonte: Letramento, 2019. 212 p.

REGO, Walquiria Leão; PINZANI, Alessandro. **Vozes do Bolsa Família**: autonomia, dinheiro e cidadania. São Paulo: Unesp, 2014. 256 p.

ROSSI, Pedro; DWECK, Esther. EC 95: um passo à frente no abismo social. **Folha de São Paulo**, 28 jun. 2018. Disponível em: <https://pedrorossi.org/ec95-um-passo-a-frente-no-abismo-social/>. Acesso em: 19 abr. 2021.

RUIZ, Mónica Vázquez. Cumbre Mundial de Madres de Desaparecidos en México: ellas nunca se dan por vencidas. **Deutsche Welle**, 05 nov. 2018. Disponível em: <https://p.dw.com/p/37hXl>. Acesso em: 20 abr. 2021.

SOUZA, Luana Passos de; GUEDES, Dyego Rocha. A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.30, n.87, p.123-139, mai./ago. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142016000200123&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 16 dez. 2020.

STRECK, Lenio Luiz. A PEC das Domésticas e a saudade dos “bons tempos”. **Consultor Jurídico**, 11 abr. 2013. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2013-abr-11/senso-incomum-pec-domesticas-saudade-bons-tempo>. Acesso em: 13 abr. 2021.

VIANNA, Adriana; FARIAS, Juliana. A guerra das mães: dor e política em situações de violência institucional. **Cadernos Pagu**, Campinas, n.37, p.79-116, dez. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332011000200004&lmg=en&nrm=iso. Acesso em: 21 abr. 2021.

WIECKO, Ela. “Mulheres serão as vítimas preferenciais da PEC do Teto”, diz subprocuradora da República. **Revista Azmina**, 19 dez. 2016 [atualizado em 12 jun. 2018]. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/mulheres-serao-as-vitimas-preferenciais-da-pec-do-teto-diz-subprocuradora-da-republica/>. Acesso em: 16 abr. 2021.